LEI Nº **4.414,** DE 21 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 219.082,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 219.082,00 (duzentos e dezenove mil e oitenta e dois reais), destinado ao custeio de despesas consignada nas seguintes dotações orçamentárias :

0801.10.301.31.2062.339036-Outros Serv. Terc. PF	R$	194.082,00
0804.16.482.41.1085.449051-Obras e Inst.	R$	13.000,00
0804.16.482.41.1085.449052-Equip. Mat. Perm.	R$	12.000,00
Total	**R$**	**219.082,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0807.1030.631.2077.339030-Material de Consumo	R$	22.481,00
0807.1030.432.2125.339036- Outros Serv. Terc. PF	R$	30.000,00
0807.1030.432.2126.339036- Outros Serv. Terc. PF	R$	30.000,00
0807.1030.631.2077.339036- Outros Serv. Terc. PF	R$	136.601,00
Total	**R$**	**219.082,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração